

EDITAL Nº 07/2026 – CESMO

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA E PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA DISCIPLINAS ISOLADAS NOS CURSOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE – CESMO, NO SEMESTRE DE 2026/2.

Fixa prazos e demais normas para a matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação do CESMO/UDESC, para o Segundo Semestre de 2026.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Meio Oeste - CESMO da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 65 do Regimento Geral em seu inciso XIV, resolve baixar o presente edital com instruções referentes à matrícula em disciplinas isoladas, em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2026 (RESOLUÇÃO Nº 020/2025 – CEG. Alterada pela Resolução nº 022/2025 – CEG. Alterada pela Resolução nº 006/2026 – CEG. Alterada pela Resolução nº 015/2026 – CEG) e com o artigo 140 do Regimento Geral da UDESC.

1 - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 - Poderão matricular-se em disciplinas isoladas na graduação, os alunos matriculados em cursos regulares da UDESC, desde que satisfaçam os requisitos exigidos, bem como qualquer pessoa da comunidade, desde que, além dos requisitos exigidos, atendam as normas estabelecidas para os cursos regulares no se refere à escolaridade mínima (Resolução CONSEPE nº 005/2009).

1.2 - O candidato à matrícula em disciplinas isoladas dos cursos de Graduação do CESMO/UDESC deverá requerê-la, pessoalmente ou por procuração, dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico de 2026 da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, na Secretaria de Ensino de Graduação do CESMO.

1.2.1 – A procuração referida no item acima deverá ser particular, com firma reconhecida em cartório, para fins específicos e vir acompanhada da documentação exigida neste Edital (cópia do documento de identidade e histórico original do solicitante), além da cópia do documento de identidade do procurador.

1.3 – A solicitação de matrícula isolada para o semestre 2026/2 deverá ser realizada **PRESENCIALMENTE**, na Secretaria de Ensino de Graduação do CESMO (Eeb Dom Orlando Dotti. Rua Irmão Tomaz,293 - Bairro: Bom Jesus – Caçador – SC) das 13:00 às 18:00, no **dia 19/08/2026** (para alunos da UDESC e externos), somente naquelas disciplinas ofertadas pelo departamento e se houver disponibilidade de vagas.

1.3.1 – Será disponibilizado no site da secretaria de ensino de graduação (<https://www.udesc.br/cesmo/secretaria/graduacao/secretariadeensinodegraduacao>) os horários dos cursos do CESMO no presente semestre.

1.3.1.1 – Cabe ao interessado verificar se há choque entre as disciplinas escolhidas.

1.4 – É permitida a efetivação de matrícula em no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre, para cada solicitante. (Resolução CONSEPE nº 005/2009).

1.5 - Para solicitar matrícula em disciplina que exige pré-requisito, o aluno precisa comprovar, no ato da solicitação da matrícula **(dia 19/08/2026)**, que cursou uma disciplina equivalente ao pré-requisito exigido.

1.5.1 – O aluno deverá apresentar como comprovante do item anterior o histórico de graduação ou certificado e o programa da disciplina cursada na forma original (carimbado e assinado pela instituição de origem podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade).

1.5.2 – A(s) matrícula(s) em disciplina(s) que não exige(m) pré-requisito será(ão) efetuada(s) no ato da solicitação.

1.5.2.1 – A(s) matrícula(s) em disciplina(s) que exige(m) pré-requisito será(ão) efetuada(s) pela Secretaria após análise e deferimento da documentação comprobatória apresentada pelo acadêmico na solicitação de matrícula.

1.5.2.2 – Os Departamentos serão responsáveis pela análise da documentação comprobatória e terão até às 14 horas do dia 20/08/2026, para encaminhar o resultado à Secretaria de Ensino de Graduação para a secretaria realizar as matrículas deferidas e organizar a publicação do resultado.

1.5.2.3 – A Secretaria de Ensino de Graduação publicará até o final do expediente do dia 21 de agosto de 2026 o resultado das solicitações de matrícula em disciplina isolada e orientações de acesso ao Sistema Acadêmico e ao Ambiente de Ensino.

1.6 - Aos estudantes do CESMO não será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas do mesmo curso em que está regularmente matriculado.

1.7 – As validações das disciplinas, para acadêmicos da CESMO ou da UDESC, **NÃO SE DÃO DE FORMA AUTOMÁTICA**, desta maneira, após o encerramento do semestre, o aluno deverá solicitar a validação através do Sistema Acadêmico.

1.7 – Não será permitida solicitação de matrícula ou alteração da mesma após a data estabelecida neste Edital (19/08/2026 até as 18:00), independente do motivo apresentado.

1.8 - A matrícula em disciplinas isoladas não gera vínculo acadêmico com a instituição

2 - DAS DISCIPLINAS E VAGAS

2.1 - As disciplinas disponíveis para solicitação de matrícula serão divulgadas no site da secretaria de ensino de graduação do CESMO.

(<https://www.udesc.br/cesmo/secretaria/graduacao/secretariadeensinodegraduacao>)

2.1.1 – O fato de a disciplina constar na listagem das disponíveis não significa que haverá vaga no momento de sua solicitação.

2.1.2 – As vagas serão ocupadas por ordem de chegada.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O candidato que não for aluno regular da UDESC deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) cópia de documento oficial com foto;
- b) histórico de graduação (original) ou certificado de conclusão do ensino médio (original), carimbado e assinado pela instituição de origem podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade;
- c) Atestado de Matrícula e Frequência de aluno regular de curso de Graduação atualizado.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O aluno matriculado em disciplina isolada deverá submeter-se à verificação da aprendizagem, sendo-lhe assegurado ao final do semestre Certificado de Conclusão.

4.2 - Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do CESMO.

Caçador, 31 de julho de 2026.

Mayco Morais Nunes
Diretor Geral
Assinatura digital



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZG9R3Y40**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYCO MORAIS NUNES (CPF: 021.XXX.829-XX) em 31/07/2026 às 16:26:01

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 28/04/2026 - 14:57:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDM3NjRfNDM4MTJfMjAyNF9aRzIzSM1k0MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043764/2024** e o código **ZG9R3Y40** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.